



MENSAGEM Nº 001/2009

Excelentíssimo Senhor

Vereador Aldnei José Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 001/2009, solicitando que seja apreciado, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, que altera dispositivos do Anexo I da Lei Municipal nº 1025/2004 e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Inscrito no Expediente da Sessão
de dia 15 / 01 / 2009

Secretário



PROJETO DE LEI Nº 001/2009

SÚMULA: “Altera dispositivos do Anexo I – Grupo Ocupacional Especialista de Saúde e Grupo Ocupacional Técnico de Saúde, da Lei nº 1025/2004, de 24 de março de 2004, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 49, incisos II, 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município e no Art. 3º, parágrafo único da Lei nº 637/98, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Tabela do **ANEXO I – Cargos de Provimento Efetivo - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DE SAÚDE e GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE SAÚDE**, da Lei nº 1025/2004, de 24 de março de 2004, passa a vigorar com as alterações inseridas conforme descrição abaixo:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DE SAÚDE

CARGOS	VAGAS	NÍVEL/REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
ARQUITETO	1	12 / 1 à 16	20
ASSISTENTE SOCIAL	5	12 / 1 à 16	40
AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	13 / 1 à 16	40
ENFERMEIRO	40	12 / 1 à 16	40
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	5	12 / 1 à 16	40
FISIOTERAPEUTA	4	12 / 1 à 16	30
FONOAUDIÓLOGO	4	12 / 1 à 16	30
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	13 / 1 à 16	20
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	13 / 1 à 16	20
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	13 / 1 à 16	20
MÉDICO GINECO/OBSTETRA	12	13 / 1 à 16	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

2

MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	13 / 1 à 16	20
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	13 / 1 à 16	20
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	13 / 1 à 16	20
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	13 / 1 à 16	20
MÉDICO PEDIATRA	12	13 / 1 à 16	20
MÉDICO PSF	10	13 / 1 à 16	40
MÉDICO PSIQUIATRA	2	13 / 1 à 16	20
NUTRICIONISTA	2	12 / 1 à 16	40
ODONTÓLOGO	16	13 / 1 à 16	20
PSICÓLOGO	7	12 / 1 à 16	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	13 / 1 à 16	40
VETERINÁRIO	2	12 / 1 à 16	30

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE SAÚDE

CARGOS	VAGAS	NÍVEL/REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE ENDEMIAS	6	6 / 1 à 16	40
AGENTE DE SANEAMENTO	12	6 / 1 à 16	40
AGENTE DE SAÚDE	15	6 / 1 à 16	40
ATENDENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	63	5 / 1 à 16	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	15	7 / 1 à 16	40
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12	8 / 1 à 16	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	8 / 1 à 16	40
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10	10 / 1 à 16	40
MOTORISTA TRANSPORTE ESPECIAL	5	10 / 1 à 16	40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	15	11 / 1 à 16	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	11 / 1 à 16	40
TÉCNICO FISCAL EM SANEAMENTO	2	11 / 1 à 16	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	4	11 / 1 à 16	40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei nº 1270/2007.

de dia 15 / 01 / 2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 14 de janeiro de 2009.

APROVADO EM unânime **DISCUSSÃO** **APROVADO EM** Reiteração Final **DISCUSSÃO**
POR unanimidade **POR** Dispensa
SALA DAS SESSÕES, 15 / 01 / 2009 **SALA DAS SESSÕES, 15 / 01 / 2009**

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Presidente
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 001/2009, que trata da alteração do Anexo I, da Lei nº 1025/2004 e dá outras providências.

Com a necessidade de abertura de concurso público para contratação de pessoal para suprir a falta de profissionais em algumas áreas da administração, especialmente na saúde e na educação, estamos propondo a elevação no número de vagas dos cargos de Médico Clínico Geral, Médico PSF e Enfermeiro, o que justificamos da seguinte forma:

O fechamento do Centro Médico 24 horas está impondo uma situação grave e preocupante no Município, na medida em que deixa toda a comunidade privada de atendimentos de urgência e emergência. Assim, objetivando minimizar as consequências dessa ação, determinamos que as nossas Unidades de Saúde, supram, no que for possível, a carência de atendimentos emergenciais e realizem, mesmo que de maneira provisória, atendimentos especiais. Para tanto necessitamos de mais pessoal especialista e técnico em saúde atuando em nossas Unidades. Carecemos, principalmente de médicos e enfermeiros, sendo que as vagas para este último estão completamente preenchidas, havendo a necessidade de aumentá-las no Quadro específico. Passamos, então, das atuais 15 para 40 vagas que irão permitir a abertura de concurso para Enfermeiro, sendo que abriremos apenas as vagas necessárias para suprir a carência momentânea.

Assim, solicitamos aos Ilustres Vereadores a aprovação do Projeto, para que possamos completar a oferta de cargos para o concurso iminente e necessário.

Contamos com a atenção e presteza que sempre temos recebido
dessa Casa.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2009.

Secretário

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal